



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1507/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal Saúde os cargos de provimento efetivo com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definidas no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos constantes do anexo I serão as descritas no anexo II desta Lei, ressalvados os cargos já criados por Leis específicas, em que prevalecerão as atribuições nelas previstas.

Art. 2º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de abril de 2018.


Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
AV. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
MAURITI - CEARÁ

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE
E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

LOCAL/PROGRAMA	CARGO	QUANT.	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
CAPS	ENFERMEIRO	01	R\$ 3.345,80	40h
CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R\$ 954,00	30h
CAPS	ARTESÃO	01	R\$ 954,00	30h
CAPS	COZINHEIRO	01	R\$ 954,00	30h
CAPS	VIGIA	01	R\$ 954,00	30h
CEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 954,00	30h
PSF	ENFERMEIRO	06	R\$ 3.345,80	40h
PSF	DENTISTA	04	R\$ 3.343,03	40h
PSF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	R\$ 954,00	30h
PSF	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	R\$ 954,00	30h
PSF	AUXILIAR DE FARMÁCIA	09	R\$ 954,00	30h
PSF	RECEPCIONISTA	10	R\$ 954,00	30h
PSF	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	03	R\$ 954,00	30h
PSF	VIGIA	09	R\$ 954,00	30h
NASF	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 1.200,00	20h
NASF	MOTORISTA	02	R\$ 954,00	30h

REDAÇÃO DADA PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
AV. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000
CNPJ: 07.655.269/0001-55"
MAURITI - CEARÁ

Handwritten signature



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE
E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

